



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 304/2025

PROCESSO	480002/000799/2025		
CONCESSIONÁRIA	Concessionária Águas do Rio	BLOCO	4
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Paulo Vitor Oliveira – Coordenador operacional Leandro Santos – Operador volante		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	ESTAÇÃO DE RESERVAÇÃO (ERES) 163 - COELHO DA ROCHA		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua Ingá, 67-34 - Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscalização Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Avaliar condições estruturais, operacionais e sanitárias do reservatório		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização Direta Programada		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	07/08/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório apresenta os resultados da fiscalização realizada no Reservatório Coelho da Rocha, localizado na Rua Ingá, 67-34 - Vilar dos Teles, município de São João de Meriti, em 07 de Agosto de 2025. A vistoria teve como objetivo avaliar as condições estruturais, operacionais e sanitárias da unidade, conforme critérios técnicos estabelecidos pela AGENERSA.

O Reservatório Coelho da Rocha é interligado as linhas do sistema Acari por linha da adução DN700 conectada ao booster Coelho da Rocha e tem condição de distribuir por gravidade para rede de distribuição dos bairros Coelho da Rocha, Vila Rosali, Éden, Jardim Meriti e Vilar dos Teles. O reservatório é do tipo apoiado, de estruturas cilíndricas em concreto armado, possui duas células, com capacidade de 5.000 m³, totalizando 10.000 m³ e estava operando no momento da fiscalização.

Observações técnicas:

Não existe identificação externa da concessionária na entrada da área onde se localiza o reservatório, e nem pintura em alusão a concessionária. Placa do bem está localizada na edificação operacional (fotos 1, 2

e 7) ;

Não há escada de acesso a laje, portanto não foi possível observar as condições das lajes;

Barriletes de chegada, distribuição e extravasão apresentam pontos de oxidação (foto 3);

Monitoramento de vazão através de datalogger instalado na chegada, informações enviadas ao CCO, há uma régua de nível no local (fotos 4 e 5) ;

Tubulações de recalque e distribuição DN700 mm, tubulação extravasora DN 900 mm, tubulação de limpeza DN 400 mm;



Foto 1: Portão de acesso a área do reservatório



Foto 2: Reservatório vista externa



Foto 3: Barrilete do reservatório



Foto 4: Datalogger



Foto 5: Régua de nível



OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- A area da unidade possui uma edificação operacional (fotos 7 e 8);
- Reservatório possui para-raio (foto 9);



Foto7: Edificação



Foto8: Medidores e equipamentos



Foto 9: Para-raio

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

- Ausência de placa de identificação da unidade;
- Pintura deteriorada das estruturas gerais;
- Vazamento aparente e ativo em ponto inferior do reservatório (foto 10);
- Sinais de vandalismo (foto 11);
- Presença de lixo na área do reservatório (Note que houve roçagem recente de maior parte da vegetação densa que há ao redor, mas ainda há muito lixo)(fotos 12 e 13);



Foto10: Vazamento no reservatório



Foto11: Medidor vandalizado



Foto12: Área roçada



Fot 13: Lixos no terreno da unidade

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que a concessionária:

- Repare o vazamento;
- Providencie identificação da unidade;
- Providencie pintura das estruturas da unidade;
- Providencie reforço e manutenção da segurança sanitária da estrutura, promovendo a limpeza do entorno e a retirada de resíduos sólidos;
- Providencie reforço e manutenção da segurança patrimonial;
- Apresente o cronograma de reforma do reservatório.

SANÇÃO A SER APLICADA

CONCLUSÃO

No momento da fiscalização o reservatório estava ativo no atendimento ao abastecimento da área de abrangência. As irregularidades estão descritas acima. Cabe a concessionária apresentar o histórico de manutenções da unidade no último ano e atender ao recomendado por esta Câmara Técnica.

Rio de Janeiro, 13/10/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Carina Regina Soares Machado	ID 5144908-0
Ataíde Cosme Teixeira da Silva Jr	ID 5144777-0

Rio de Janeiro, 22 outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Ataíde Cosme Teixeira da Silva Junior, Especialista em Regulação**, em 02/12/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina Regina Soares Machado, Especialista em Regulação**, em 02/12/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **117211309** e o código CRC **70C4A29F**.

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro
Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenersa>